



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**RESOLUÇÃO Nº 356, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007**

**ACRESCENTA E ALTERA  
DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA  
RESOLUÇÃO Nº 346, DE 18 DE  
NOVEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE  
SOBRE A ORGANIZAÇÃO  
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições previstas no inciso XII, art. 33, combinado com o inciso IV, art. 39, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Seção I - Do Gabinete da Presidência, Capítulo III - Das Finalidades e Competências dos Órgãos e dos Cargos de Assessoramento Legislativo, da Resolução n 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção III e do art. 6º-A:

**Subseção III**

**Do Assistente Especial de Gabinete**

**Art. 6º-A.** *Compete ao Assistente Especial de Gabinete:*

*I - prestar assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara no desempenho de suas atribuições;*

*II - acompanhar e coordenar as ações externas de interesse do Presidente*

*III - planejar e coordenar a execução de trabalhos que visem à colaboração e o assessoramento ao Presidente;*

*IV - desenvolver atividades que lhe garanta um efetivo apoio em todas as áreas do Gabinete;*

|   |
|---|
| Registrado no Bo. Nº <u>72, 72 verso e 73</u> |
| Do Livro nº <u>003</u>                        |
| Em <u>26 / 02 / 2007</u>                      |
| <u>Paulo Roberto</u>                          |

|   |
|---|
| Publicado no átrio da<br>Câmara Municipal |
| Em <u>26/02/2007</u>                      |
| <u>Paulo Roberto</u>                      |



## **Câmara Municipal de Nova Venécia** **Estado do Espírito Santo**

- V - realizar estudos para a elaboração de minutas de projetos e demais proposituras, e outros documentos de relevância para o Presidente;*
- VI - providenciar a redação e revisão de pronunciamentos do Presidente em Plenário, submetendo cópia ao mesmo para revisão do texto;*
- VII - orientar o Presidente no contato com a imprensa e organizar entrevistas coletivas e individuais;*
- VIII - acompanhar a execução dos trabalhos internos do Gabinete, permanecendo à disposição da Presidência para dar suporte e cumprir as ordens diretas e imediatas determinadas pelo mesmo, inclusive dirigir veículo em atividades relacionadas aos deslocamentos necessários dentro da área do Município ou fora deste;*
- IX - definir estratégias de valorização das ações do Presidente;*
- X - supervisionar as atividades administrativas do Presidente, em articulação com os demais órgãos e unidades da Câmara;*
- XI - agilizar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Presidente, viabilizando e priorizando suas ações;*
- XII - exercer outras atividades correlatas.*

**Art. 2º** A Seção Única - Do Diretor Geral, Capítulo IV - Das Finalidades e da Estrutura Interna da Diretoria Geral, da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, passa a vigorar acrescida da seguinte Subseção Única e o art. 12-A:

### **Subseção Única**

#### **Do Assistente Administrativo**

**Art. 12-A.** *Compete ao Assistente Administrativo assistir ao Diretor Geral nos assuntos e tarefas que lhes forem designados, bem como orientar e acompanhar a execução dos trabalhos de natureza burocrática e administrativa desenvolvidos na Diretoria Geral.*

**Art. 3º** A Tabela A - Cargos de Provimento em Comissão, ordenados por símbolos, do Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, constante da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

|   |
|---|
| Registrado as fls. Nº <u>2, 7, 8 e 13</u> |
| Do Livro próprio nº <u>003</u>            |
| Em <u>26/02/2007</u>                      |
| <u>Paulo A. L.</u>                        |

|   |
|---|
| Publicado no átrio da<br>Câmara Municipal |
| Em <u>26/02/2007</u>                      |
| <u>Yves</u>                               |



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

| <b>CARGO EM COMISSÃO</b>                | <b>SÍMBOLO</b> | <b>NÚMERO DE CARGOS</b> |
|---|----------------|-------------------------|
| <i>Diretor Geral</i>                    | <i>CC.1</i>    | <i>1</i>                |
| <i>Assessor Jurídico</i>                | <i>CC.1</i>    | <i>2</i>                |
| <i>Assistente de Comunicação Social</i> | <i>CC.2</i>    | <i>1</i>                |
| <i>Chefe de Gabinete</i>                | <i>CC.3</i>    | <i>1</i>                |
| <i>Assistente Técnico-Parlamentar</i>   | <i>CC.3</i>    | <i>1</i>                |
| <i>Assistente Especial de Gabinete</i>  | <i>CC.3</i>    | <i>1</i>                |
| <i>Auxiliar de Gabinete</i>             | <i>CC.4</i>    | <i>1</i>                |
| <i>Assistente Administrativo</i>        | <i>CC.5</i>    | <i>5</i>                |

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

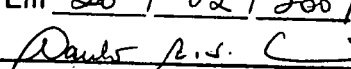
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 351, de 8 de junho de 2006.

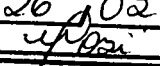
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de fevereiro de 2007;  
53º de Emancipação Política; 13ª Legislatura.

  
**MOACYR SELIA FILHO - PFL**  
Presidente

  
**GERALDO PEDRO DE SOUZA - PMDB**  
Vice-Presidente

|  |
|--|
| Registrado as fls. N° <u>72, 72 verso e 73</u>                                       |
| Do Livro próprio nº <u>003</u>   |
| Em <u>26 / 02 / 2007</u>   |
|  |

|  |
|--|
| Publicado no átrio da<br>Câmara Municipal  |
| Em <u>26 / 02 / 2007</u>   |
|  |





**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

*Amarildo F de Vasconcelos*  
**AMARILDO FERREIRA DE VASCONCELLOS - PFL**  
Primeiro Secretário

*Ivaír Gama*  
**IVAÍR GAMA - PFL**  
Segundo Secretário

cmnv/delP239/1995

Protocolado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 26/02/2007  
*upla*

Registrado as fls. Nº 2, verso e 3  
Do Livro nº 003  
Em 26 02 / 2007  
*Daniel R. C.*